

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE FAFE**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 126 759 170,39 euros e um total de património líquido de 115 109 279,09 euros, incluindo um resultado líquido de 1 159 710,24 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. a 3. na seção "Bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **MUNICÍPIO DE FAFE** em 31 de dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. Conforme se encontra divulgado nas notas 2 e 5 do Anexo às demonstrações financeiras ainda não foi possível proceder à completa inventariação e correta valorização dos bens do domínio publico e bens do património histórico, artístico e cultural.

Em 01-04-2022 efetivou-se a delegação de competências na área da educação nos termos do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, prevendo o nº 4 do art.º 62º a transferência automática dos imóveis conforme relação que consta do anexo I a este diploma. Relativamente a quatro escolas verificamos que ainda não foi efetuado o respetivo registo contabilístico, e que se encontra pendente formalizar a alteração de titularidade na Conservatória do Registo Predial de uma parte significativa dos imóveis transferidos.

Assim, não nos é possível quantificar os eventuais efeitos que a regularização destas situações poderá provocar nas Demonstrações Financeiras do Município.

2. Verificamos que os subsídios de capital, classificados na rubrica de Outras variações no património líquido, tem vindo a ser contabilizados numa ótica de fluxo de caixa e não numa ótica patrimonial. Acresce que estes subsídios de capital estão a ser contabilizados diretamente no património líquido, quando de acordo com uma FAQ da Comissão de Normalização Contabilística, deverão ser registados numa primeira fase no passivo (conta de rendimentos a reconhecer) e transferidos para o património líquido apenas quando ocorrer o cumprimento material das condições, que na sua maioria acontece quando os bens de investimento associados se encontram finalizados.

Também nos foi possível validar integralmente a consistência das taxas de imputações utilizadas nestes subsídios com as vidas úteis de depreciação atribuídas aos bens relacionados com estes subsídios, nem confirmar a total alocação dos subsídios recebidos com os bens/projetos que lhe estão associados, desconhecendo o efeito que tal situação produz no cálculo das imputações a rendimentos em períodos anteriores e no presente período.

Assim, não nos é possível quantificar os eventuais efeitos que a regularização destas situações poderá provocar nas Demonstrações Financeiras do Município.

3. O Município não terminou a análise dos direitos, obrigações e eventuais responsabilidades emergentes dos contratos de concessão, e por esse motivo, desconhecemos o impacto que a sua conclusão poderá provocar nas demonstrações financeiras.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Outras matérias

A certificação legal das contas de 2021 incluiu reservas relacionadas com o facto da rubrica Ativos Fixos Tangíveis incluir: - bens classificados como Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural - Infraestruturas com valor líquido negativo; - um edifício cujo enquadramento da vida útil e confirmação do seu valor líquido não foi possível validar; e - uma Escola Secundária cuja titularidade não pertencia ao Município no ano transato. No presente período, estas situações encontram-se regularizadas, tendo parte delas originado a reexpressão do balanço de 2021 conforme detalhe incluído na nota 2 do Anexo às demonstrações financeiras.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

M. Sousa

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 44 594 785,00 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 37 577 851,56 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. a 3. na seção "Bases para opinião com reservas", e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido no ponto 3.8. do Relatório de Gestão, o Município não incluiu as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões para esta insuficiência.

Porto, 11 de abril de 2023



MGI & Associados, SROC, Lda.

Representada por:

Manuela Fernanda Barroso Vilela Ferreira, ROC nº 667

Registada na CMVM com o nº 20160309